



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
16º FESTIVAL UNESC EM DANÇA



REGULAMENTO

DOS OBJETIVOS DO UNESC EM DANÇA

Art. 1º. Apresentar o panorama da dança, sob o aspecto não competitivo, buscando o aprimoramento técnico e artístico, garantindo o caráter didático pedagógico, contribuindo para a formação de plateia, o desenvolvimento e valorização da arte e da cultura.

DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO UNESC EM DANÇA

Art. 2º. O 16º Unesc em Dança será realizado no período de 16 e 17 de outubro de 2015, nos períodos vespertino e noturno, no Teatro Municipal Elias Angeloni – Criciúma/SC.

DOS PARTICIPANTES E DAS MODALIDADES

Art. 3º. Poderão participar os grupos de dança da rede pública e particular de ensino, academias, escolas de dança e grupos independentes, observados os seguintes critérios:

- a) Mostra Infanto-juvenil: participantes de 7 a 14 anos;
- b) Mostra Oficial: participantes a partir de 15 anos.

Parágrafo primeiro. O 16º Unesc em Dança estará aberto aos seguintes gêneros:

- I. Ballet Clássico de Repertório: poderão ser inscritos nesse gênero coreografias nos seguintes subgêneros: Variação Masculina, Variação Feminina, Pas de Deux e Pas de Trois.

- II. Ballet Clássico Livre: poderão ser inscritas coreografias criadas ou remontadas, tendo como base o trabalho técnico do balé clássico, podendo ou não ser dançadas nas pontas.
- III. Dança Moderna e Contemporânea: poderão ser inscritos trabalhos que sigam as linhas das escolas de Dança Moderna como Graham, Limón, Cunningham etc.
- IV. Jazz: poderão ser inscritas todas as linhas do jazz e seus envolvimento com a dança contemporânea e musicais.
- V. Danças Urbanas: poderão ser inscritas coreografias variantes das linhas do hip hop dance, house dance, breaking e outros.
- VI. Danças Populares: poderão ser inscritas todas as danças populares urbanas (tango, samba, bolero, forró etc.) danças inspiradas no folclore, danças étnicas e de sapateio. Danças populares que fazem parte de algum Ballet Clássico de Repertório deverão estar inscritas em Ballet Clássico de Repertório, e não em Danças Populares.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições estarão abertas de **18 DE AGOSTO A 22 DE SETEMBRO 2015**, sendo que as informações estarão à disposição pelo site www.unesc.net/emdanca. Cada grupo participante poderá inscrever até 08 (oito) coreografias: 04 (quatro) para Mostra Infanto-juvenil e 04 (quatro) para Mostra Oficial. Os grupos participantes deverão entregar ou enviar carta registrada para o Setor Arte e Cultura Unesc, localizado à Av. Universitária, 1105 – Bloco P – Sala 11– Bairro Universitário – CEP 88806-000 – Criciúma/SC, os seguintes documentos/materiais:

- a) Ficha de inscrição preenchida (uma ficha para cada trabalho coreográfico), sendo que o responsável pelo grupo participante deverá assinar e declarar estar ciente de todos os itens deste regulamento;
- b) DVD devidamente identificado, contendo a coreografia inscrita pelo grupo participante (um DVD para cada trabalho coreográfico);
- c) CD devidamente identificado, contendo a música da coreografia inscrita pelo grupo participante (um CD para cada trabalho coreográfico).

Parágrafo primeiro. Os grupos participantes poderão optar em enviar sua inscrição para o e-mail emdanca@unescc.net anexando os seguintes documentos/informações:

- a) Ficha de inscrição preenchida, sendo que o responsável pelo grupo participante deverá assinar e declarar estar ciente de todos os itens deste regulamento (cópia escaneada);
- b) Endereço virtual (youtube) da coreografia, devidamente identificado, contendo a coreografia inscrita pelo grupo participante;
- c) Arquivo em MP3, devidamente identificado, contendo a música da coreografia inscrita pelo grupo participante.

Parágrafo segundo. Caso o DVD ou endereço virtual (youtube) da coreografia apresentar alguma falha técnica, o trabalho coreográfico não será analisado.

Parágrafo terceiro. O Setor Arte e Cultura da Unesc ao receber os documentos e materiais acima solicitados, encaminhará ao CENTAC / UNESCO que enviará via e-mail o boleto bancário nos seguintes valores correspondentes às participações (Mostra Oficial e Mostra Infanto-juvenil):

- R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada coreografia de: solo, duo ou trio;
- R\$ 100,00 (cem reais) para cada coreografia de: formação conjunto / grupo (quatro integrantes ou mais).

Parágrafo quarto. Os grupos participantes deverão entregar no Setor Arte e Cultura o boleto com comprovante de pagamento até o dia **09 DE OUTUBRO DE 2015**, ou enviar pelo e-mail emdanca@unesc.net o comprovante escaneado.

DA SELEÇÃO DAS COREOGRAFIAS

Art. 5º. No 16º Unesc em Dança as inscrições serão selecionadas por curadores (profissionais da área da dança), contratados pela organização do evento, sendo que irão analisar as gravações em DVDs e/ou coreografias com endereços no youtube, enviadas pelos grupos regularmente inscritos para participar do evento cultural.

Parágrafo primeiro. Critérios que desclassificam grupos durante a seleção das coreografias pela comissão organizadora:

- a) Inscrição fora do prazo estipulado;
- b) Inscrição sem o CD contendo a música da coreografia e/ou DVD contendo a coreografia filmada;
- c) Coreografias que utilizem qualquer animal vivo (selvagem ou doméstico);
- d) Coreografias que façam uso de água, purpurina, *sky paper*, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que impossibilite a limpeza do palco no tempo de apresentação e possa prejudicar o grupo que se apresentará na sequência, ou danificar o palco e/ou atingir a plateia.

Parágrafo segundo. Critérios que desclassificam grupos por falhas técnicas dos CD's e DVD's gravados:

- a) Gravações que apresentem trabalhos sem identificação;
- b) Gravações com problemas técnicos de imagem ou som;
- c) Gravações realizadas em etapas separadas, ou em mais de um local;
- d) Coreografias em que o tempo ultrapasse o estabelecido no regulamento, conforme o Artigo 7º do Regulamento.

Parágrafo terceiro. Critérios técnicos de seleção:

- a) Balé Clássico de Repertório: qualidade artística e técnica dos intérpretes; adequação das peças escolhidas para os bailarinos e fidelidade à versão proposta.
- b) Demais Gêneros: qualidade artística e técnica dos intérpretes; estrutura coreográfica; originalidade e desenvolvimento adequado do tema proposto.

Parágrafo quarto. Caso ocorra de haver coreografia não selecionada para o 16º Festival Unesc em Dança, não haverá necessidade de pagar a taxa de inscrição.

Parágrafo quinto. Serão selecionados até 90 (noventa) coreografias, sendo: 50 (cinqüenta) coreografias para Mostra Infanto-juvenil e 40 (quarenta) para Mostra Oficial.

Parágrafo sexto. As coreografias não selecionadas para o 16º Unesc em Dança receberão avaliação descritiva da comissão curadora;

Parágrafo sétimo. As coreografias selecionadas serão divulgadas no dia **29 DE SETEMBRO DE 2015**, no site www.unesc.net/emdanca.

DOS ENSAIOS

Art. 6º. Os ensaios ou marcação de palco serão disponibilizados apenas para as coreografias selecionadas do 16º Unesc em Dança e somente poderão ser realizados no mesmo dia em que a coreografia será apresentada.

Parágrafo primeiro. O tempo disponível para ensaio corresponde ao dobro do tempo da coreografia.

Parágrafo segundo. Os ensaios ou marcação de palco obedecerão à ordem de chegada, sendo limitado aos 15 (quinze) primeiros grupos que estiverem no local, e acontecerão rigorosamente nos seguintes dias e horários:

Local	Data	Horário
Teatro Municipal Elias Angeloni	16/10	9h às 13h
Teatro Municipal Elias Angeloni	17/10	9h às 13h

DAS APRESENTAÇÕES

Art. 7º. As apresentações da Mostra Oficial, Mostra Didática e Mostra Infanto-juvenil acontecerão no palco do Teatro Municipal Elias Angeloni, situado na Rua Domêncio Sônego, S/N – Paço Municipal – Criciúma/SC.

Parágrafo Único. Os participantes selecionados deverão observar as seguintes situações:

- a) O palco do Teatro Municipal Elias Angeloni tem as seguintes medidas: 12 (doze) por 09 (nove) metros.
- b) Os participantes deverão confirmar suas inscrições na recepção do 16º Unesc em Dança com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início do evento cultural;
- c) É obrigatória a presença de UM REPRESENTANTE DO GRUPO NA MESA DE OPERAÇÃO DE SOM E LUZ. Na ausência deste representante, o grupo estará automaticamente impedido de realizar sua apresentação;
- d) O tempo máximo para a apresentação de cada coreografia obedecerá ao quadro abaixo:

Categoria	Solo / Duo / Trio	Conjunto / Grupo (a partir de 4 bailarinos)
Mostra Infanto-juvenil (de 7 a 14 anos)	03min	04min
Mostra Oficial (a partir de 15 anos)	04min	05min

- e) Os trabalhos de ballet de repertório obedecerão ao tempo de sua obra.
- f) Os(as) coreógrafos(as), acompanhados(as) de seus bailarinos, deverão permanecer até o final de cada período de espetáculo para receber, no palco, o troféu e as declarações de participação do 16º Unesc em Dança.

DA FORMAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

Art. 7º. Paralelo ao 16º Unesc em Dança a UNESCO realizará a “3ª Mostra Didática de Dança: Formação de Plateia”, no dia 16 de outubro de 2015, no Teatro Municipal Elias Angeloni, às 14 horas.

Art. 8º. As oficinas do 16º Unesc em Dança serão realizadas no período matutino nos dias 16 e 17 de outubro de 2015 na Unesc. As inscrições poderão ser feitas no site do festival.

Art. 9º. A mesa redonda (aberta e gratuita) será realizada no dia 17 de outubro de 2015, no Teatro Elias Municipal Angeloni, às 18 horas, não sendo necessário pré-inscrição.

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS COREOGRÁFICOS

Art. 10º. As coreografias selecionadas para o 16º Unesc em Dança serão analisadas por comissão de avaliadores formada por profissionais da área da dança, indicados pela comissão organizadora, com intuito de avaliar, orientar, qualificar e estimular os grupos participantes.

Parágrafo primeiro. As coreografias serão avaliadas mediante os seguintes critérios:

- a) Nos gêneros de Ballet Clássico de Repertório serão observados a técnica, bem como fidelidade ao figurino e a coreografia original;
- b) Nos demais gêneros (Ballet Clássico Livre, Jazz, Moderna e Contemporânea, Danças Urbanas e Danças Populares) serão observados a composição coreográfica, nível técnico e artístico, desempenho, música e figurino.

Parágrafo segundo. Os pareceres descritivos dos trabalhos coreográficos poderão ser retirados no final de cada período do espetáculo na secretaria do evento ou posteriormente (por um período de 30 dias) no Setor Arte e Cultura/UNESC.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 10°. Na qualidade de responsáveis (pelos inscritos identificados na ficha de inscrição), o coreógrafo ou diretor da entidade autoriza o uso de imagem, do coletivo ou individual dos participantes, por meio de fotografia, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, crônica, slides ou qualquer processo análogo, para venda e divulgação comercial, cartazes, folhetos, dentre outros, estando ciente, desde já, que não cabe nenhuma reclamação, indenização, ou mesmo pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem.

Parágrafo primeiro. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins, possíveis incidentes ou acidentes ocorridos durante o evento cultural e por problemas médicos (embora sendo solidária) que possam ocorrer com os grupos participantes.

Parágrafo segundo. Ao inscreverem-se no 16º Unesc em Dança os participantes aceitam todas as condições especificadas nesse regulamento, bem como todas as decisões da Comissão Organizadora.

Parágrafo terceiro. Constitui em anexo do presente regulamento a ficha de inscrição.

Os casos omissos, dúvidas e demais medidas a serem sanadas serão resolvidas pela Comissão Organizadora indicada pela Reitoria da Unesc.

Criciúma, 18 de agosto de 2015.